



## EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2013 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o horário e local de realização da prova objetiva para o **Concurso para Emprego Público**, sob o regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**Art. 1º** A prova objetiva será realizada na data de **20/07/2014 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na cidade de **Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná**.

I - O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 08h15 e fechado às 09h**, observado o **horário local**.

II – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso**, observado o **horário local**, e duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado **para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

**Art. 3º** O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), a partir das 15h do dia 09/07/2014. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Aliança do Ivaí, 09 de julho de 2014

**João Tormena**  
Prefeito Municipal